

Controladora e Consolidado		Controladora		Consolidado	
31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
A movimentação da TMI está demonstrada a seguir:					
Saldo em 31/12/2023					
Ajuste a valor justo, líquido					
Compra					
Venda					
Saldo em 31/12/2024					
Ajuste a valor justo, líquido					
Compra					
Venda					
Saldo em 31/12/2025					
5. Contas a receber					
Contas a receber faturadas					
Contas a receber a faturar					
Total					
A Administração avaliou o risco de crédito dos clientes e considerando as evidências e histórico de perda avaliou que não é necessário a constituição de provisão para perda esperada de crédito.					
6. Contas a receber - Ativo financeiro da concessão: Ativo financeiro: a) Movimentação do ativo financeiro da concessão					
Saldo em 31/12/2023					
Constituição / custo de construção					
Atualização do ativo financeiro					
Recebimento					
Saldo em 31/12/2024					
Constituição / custo de construção					
Atualização do ativo financeiro					
Recebimento					
Saldo em 31/12/2025					
b) Classificação circulante e não circulante no consolidado					
Circulante					
Não circulante					
Total					
c) Projeção da realização do saldo não circulante no consolidado 2027					
2028					
2029 em diante					
O saldo refere-se ao ativo contratual correspondente ao direito de receber recursos através de contraprestações mensais estabelecidas no contrato de concessão de moderação da rede de iluminação pública, que a controladora da Companhia, detém junto ao município de Ilhéru. A controladora da Companhia atua a taxa de 3,5% a.p. para a remuneração do ativo em razão dos critérios de correção e ajustes da contraprestação previstos no contrato de concessão.					
7. Créditos a receber: Os valores a receber são representados, principalmente, por direitos que a Companhia possui em relação a terceiros por conta da venda de ações da empresa Mindt Participações S.A., NPG Nova Geração Participações S.A., Sprout Holding S.A., SGA - Sistema de Gestão Ambiental S.A., e são assim distribuídos:					
Controleadora					
Consolidado					
31/12/2025 31/12/2024 31/12/2025 31/12/2024					
i) DP Participações Ltda.					
Jedj Gomes M. Ferreira (a)					
Luz Energia e Part. Ltda. (b)					
Sane Ambiental Ltda. (c)					
Sane Ambiental S.A. (d)					
Sprout Holdings S.A.					
Outros (e)					
Total					
Circulante					
Não circulante					
Total					
(a) Em dezembro de 2024, foi celebrado o contrato de compra e venda da totalidade de sua participação na Sprout Holding S.A. A garantia, em caso de inadimplemento dos créditos a receber, são as ações objeto do contrato de compra e venda. O recebimento do valor se dará no vencimento conforme acordado entre as partes. (b) Em maio de 2024, a controlada Ambientis Soluções Ambientais S.A., celebrando o contrato de compra e venda através do qual foi vendida a totalidade de sua participação na NPG Nova Geração e Participações S.A. para a JVI Energia e Part. Ltda. O recebimento do valor está condicionado a obtenção de licença de operação de equipamento por parte da PCN. (c) Em dezembro de 2023, a controlada Sano Saneamento e Participações S.A., celebrando o contrato de compra e venda através do qual foi vendida a totalidade de sua participação na SGA-Sistema de Gestão Ambiental S.A. O recebimento do valor se dará no vencimento conforme acordado entre as partes. (d) Saldo reconhecido até 2024 em partes relacionadas, com a venda da participação indireta na SGA-Sistema de Gestão Ambiental S.A., foi reconhecido em créditos a receber. (e) Venda de ações negociadas em mercado de balcão, liquidado em janeiro 2026. A movimentação dos créditos a receber em 2025 e 2024 decorrentes dos contratos firmados pela Companhia é como segue:					
Saldo em 31 de dezembro de 2023					
Vendas de ações					
Recebimentos					
Conversão em participação societária					
Saldo em 31 de dezembro de 2024					
Vendas de ações					
Dividendos a receber de partes não relacionadas					
Mútuo a receber					
Recebimentos de venda de participação societária					
Conversão em participação societária					
Saldo em 31 de dezembro de 2025					
Os recebimentos dos créditos a receber de longo prazo estão previstos de acordo com o cronograma a seguir:					
Controladora					
Consolidado					
31/12/2025 31/12/2024 31/12/2025 31/12/2024					
2025					
2026 em diante					
Total					
2027					
2028					
2029 em diante					
8. Tributos a recuperar					
Controladora					
Consolidado					
31/12/2025 31/12/2024 31/12/2025 31/12/2024					
2025					
2026 em diante					
Total					
A Companhia, com base em análises e projeções orçamentárias prevê a realização dos créditos tributários nos próximos 12 meses e sem riscos de não realização no decorrer de suas operações.					
9. Partes relacionadas: Os saldos finais das transações ocorridas nos exercícios de 2025 e 2024 entre a Companhia e as partes relacionadas, por natureza, estão representadas como segue:					
Ativo					
Dividendos/Juros de Capital Próprio (JCP)					
Ibirité Iluminação Pública S.A.					
Sano Saneamento e Participações S.A.					
Essencios MOP Soluções Ambientais S.A.					
Viásolo Engenharia Ambiental S.A.					
Ambientis Soluções Ambientais S.A.					
Sano Saneamento e Participações S.A.					
Mindt Participações S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A.					
Luz Energia e Participações S.A.					
Total					
Ativo não circulante					
Luz Energia e Participações S.A.					
Mútuo					
Total ativo - partes relacionadas					
Ativo circulante					
Luz Energia e Participações S.A.					
Mútuo					
Total ativo não circulante					
Passivo					
Dividendos					
Acionistas					
Controladora Remo Ltda.					
Total					
Total passivo - partes relacionadas					
Passivo circulante					
Controladora					
Passivo não circulante					
Controladora e Consolidado					
31/12/2025 31/12/2024 31/12/2025 31/12/2024					
Resultado					
Recita Bruta					
Recita Bruta Mandaguary S.V. (i)					
Total Receita de Serviços prestados					
Mandaguary S.V. (i)					
i) A Companhia prestou serviços de assessoria especializada em gestão até a data em que a participação da Companhia na SGA - Sistema de Gestão Ambiental S.A., controladora da Luz Energia e Mandaguary S.V. foi vendida.					
A movimentação dos investimentos durante o exercício é como segue:					
Controladora					
Consolidado					
31/12/2025 31/12/2024 31/12/2025 31/12/2024					
Investida direta					
Ganho/perda no Investimento por alteração de participação relativa participação acionária participação acionária					
Dividendos/Equivalência JSCP recebidos patrimonial 31/12/2025 31/12/2024					
Controladas					
Ambientis Soluções Ambientais S.A.					
Sano Saneamento e Participações S.A.					
Ibirité Iluminação Pública S.A.					
Coligadas					
Evoluta Energia Participações S.A.					
Evoluta Energia Participações S.A. - ágio Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (i), (ii)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (iii)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (iii), (iv)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (ii)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (iv)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (i)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (v)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (ii)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (vi)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (iii)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (vii)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (iv)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (viii)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (v)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (ix)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (vi)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (x)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (vii)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xi)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (viii)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xii)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (ix)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xiii)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (x)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xiv)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xi)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xv)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xii)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xvi)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xiii)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xvii)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xiv)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xviii)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xv)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xix)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xvi)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xx)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xvii)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xxi)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xviii)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xxii)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xix)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xxiii)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xx)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xxiv)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xxi)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xxv)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xxii)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xxvi)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xxiii)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xxvii)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xxiv)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xxviii)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xxv)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xxix)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xxvi)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xxx)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xxvii)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xxxi)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xxviii)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xxxii)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xxix)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xxxiii)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xxx)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xxxiv)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xxxi)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xxxv)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xxxii)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xxxvi)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xxxiii)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xxxvii)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xxxiv)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xxxviii)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xxxv)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xxxix)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xxxvi)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xl)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xxxvii)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - ágio					
Luz Energia e Participações S.A.					
Luz Energia e Participações S.A. - ágio					
Luz do Norte I Geração de Energia Ltda.					
Luz do Norte II Geração de Energia Ltda.					
Nova Lima IP Iluminação Pública S.A.					
Mindt Participações S.A. (xli)					
Mindt Participações S.A. - ágio					
BH Iluminação Pública S.A.					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. (xxxviii)					
CSUI Desenvolvimento Urbano S.A. - á					

BMPI INFRA S.A. - CNPJ nº 24.416.909/0001-93

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Acionistas e Diretores da

BMPI Infra S.A.
São Paulo - SP

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da BMPI Infra S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, individuais e consolidados, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham**

as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor: A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela**

auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contiuo, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de

auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte (MG), 13 de abril de 2026.



ERNST & YOUNG - Auditores Independentes S/S Ltda. - CRC SP-015199/0
Daniel Cruz Arantes Campos - Contador CRC MG-091263/0

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>